



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ – JABAQUARA Biênio 2018/2020

Local: Prefeitura Regional do Jabaquara

Data: 16/04/2019

horário: 18:00 às 20:25hs

Presentes:

Joice - Representante do Subprefeito do Jabaquara

Janio Coutinho – 1º Secretário Conselheiro CADES

Luciano Matias – 2º Secretário Conselheiro CADES

José Luís – Conselheiro CADES

Izildinha - Conselheira CADES

Patrick - Conselheiro CADES

Às 18:09 hs, Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice inicia a reunião com os presentes.

Iniciou-se com aprovação dos presentes para a reunião ser gravada.

Ponto único de Pauta: Deliberação e votação do Novo Regimento Interno.

Expediente:

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: proponho fazer a leitura do Regimento Interno atual.

Conselheiro José Luís: a leitura do Regimento Interno Atual já aconteceu em uma reunião anterior. Em princípio todos já conheceriam o Regimento.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: todos os Conselheiros tem propostas?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: Eu fiz minhas propostas por escrito que se encontram em mãos dos Conselheiros.

Conselheiro José Luís: pergunto ao 1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho, de onde vieram as propostas de alteração que apresentou? Se baseou em outros Regimentos para elaborar?



1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: a minha metodologia foi observar exclusivamente o Regimento Interno Atual. Tive oportunidade de ver alguns outros Regimentos, porém como tenho defendido junto aos conselheiros entendo que, o que foi elaborado pela gestão anterior representa o que foi formulado pelas demandas e o entendimento daquele momento. Defendo que agora nesta nova gestão façamos as correções, adaptações ou alterações dessa nova gestão, dando ao Conselho, o perfil dos conselheiros atuais.

Conselheiro José Luís: esse material que foi apresentado analisa e propõe alteração em todo o Regimento Interno?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: para elaborar minhas propostas fiz um estudo do Regimento Interno. O que eu coloquei no papel foi somente os artigos ou parágrafos que entendi precisar de alguma alteração. Os itens que não apontei mudanças, a meu ver, estão OK para permanecer como estão.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: só reafirmando o procedimento que as alterações serão encaminhadas ao jurídico para análise.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: sim, o Conselho já está ciente do procedimento mediante as informações da última reunião ordinária.

Conselheiro José Luís: manifesta dúvida, em razão do Subprefeito não estar presente na reunião, se ele está sabendo que estamos propondo alterações no Regimento.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: Existe a publicação no Diário Oficial da reunião que é para esse fim, só reafirmo que, o que foi decidido na reunião, depende da análise do jurídico da Prefeitura Regional e da SVMA. Somente após o Regimento Interno será assinado e validado.

Conselheira Izildinha e Conselheiro Patrick solicitam que determinemos a metodologia para apresentação das propostas para avançarmos.

Conselheiro José Luís: Proponho que façamos análise do Regimento Interno por capítulos. Indico que pessoalmente, tenho a preocupação de que neste Regimento Interno que vamos elaborar, se distinga com clareza a Missão do Conselho e como faremos o encerramento dos nossos trabalhos, com uma prestação de contas através de Relatórios de Exercício, contemplando o conteúdo do nosso trabalho. Os relatórios anteriores, temos que considerar que foram muito bons. Dessa forma vamos usar um padrão e no final de nosso exercício podemos fazer uma conclusão, para ser uma espécie de Relatório de término de serviço. Aí faremos a ação de sair da cegueira e entrar no campo da eficiência e eficácia da gestão.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: nada a opor quanto a sua manifestação, somente esclarecendo que a meu ver, os relatórios que você tem a preocupação em produzir serão o resultado do nosso trabalho, porém



com a clareza que relatórios anteriores quando houver, não temos como verificar ou atualizar esses relatórios.

Conselheiro José Luís: claro que não, minha manifestação foi no sentido da minha preocupação que a melhoria do nosso Regimento Interno e que tenha a preocupação com esses relatórios de gestão.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: Só estou detalhando essa questão para deixar claro a dúvida, e apóio a preocupação com a missão e ter relatórios de gestão.

Após essas falas, houve deliberações sobre a metodologia da reunião, uma vez que o 1º Secretário têm propostas por escrito e outros conselheiros também têm propostas mas não fizeram por escrito, e outros conselheiros manifestaram que iriam fazer propostas também. Conselheira Izildinha e Conselheiro Patrick manifestam necessidade de definirmos essa metodologia pra avançar nos trabalhos. Então, após várias considerações os presentes aceitaram a proposta do Conselheiro José Luís de ir analisando o Regimento Interno por capítulos e recebendo as propostas de alteração. O Conselheiro José Luís perguntou a Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice se ele poderia ir encaminhando a apresentação dos capítulos, que foi autorizado.

Conselheiro José Luís: de inicio existe o preâmbulo, inclusive com a menção do Subprefeito anterior. Alguem propõe alteração?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: sim proponho atualizarmos para o Subprefeito atual e a data de aprovação do novo Regimento Interno, que será a data dessa reunião.

Conselheiro José Luís: todos concordam com a proposta?

1º Secretário apresentou uma questão de ordem, apontando que temos que ter votação de todas as propostas de alteração, para dar formalidade.

Conselheiro Patrick: sim, faremos a análise do capítulo, se houver proposta de alteração faremos votação para registro.

Conselheiro José Luís: agora após o preâmbulo, entramos no funcionamento e da missão e visão pautadas na lei, alguém trouxe alguma alteração sobre o artigo 1 e 2?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: eu tenho proposta de alteração quanto ao artigo 1

Conselheiro José Luís: qual a proposta de alteração quanto ao artigo 1?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: Conforme minha proposta que está por escrito, este artigo dá um embasamento legal ao Regimento, mencionando a Constituição Federal e a Lei Organica do Municipio. E naquela análise que fiz



do regimento, verifiquei a Lei Orgânica do Município e vi que os artigos que dizem respeito ao Meio Ambiente se iniciam no Artigo 180. Na verdade não sei porque, se elaborou no Regimento Interno anterior, com a menção de se iniciar a observância dos artigos a partir do artigo 182, até posso avaliar que possa ter sido um erro de digitação, ou foi intencional, mas na minha visão, se na Lei Orgânica se inicia no artigo 180, proponho então, uma atualização mencionando no Regimento Interno atual, que se inicie a menção dos artigos da Lei Orgânica, pelo artigo 180.

Conselheiro Patrick: pode ser que os critérios dos artigos não fossem condizentes com a Missão do CADES, e acharam melhor adotar a partir do artigo 182.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: eu não concordo bem com essa visão, uma vez que a Lei Orgânica do Município, inicia os artigos de meio ambiente pelo 180 e não no 182, não tem porquê estarem em desacordo com o CADES.

Conselheiro Patrick: pode ser que os artigos não sejam pertinentes ao CADES.

2º Secretário Conselheiro Luciano Matias e Conselheiro José Luís concordaram que poderia se iniciar do 180.

Conselheiro Patrick ainda manifesta dúvida, mas até concorda em se fazer a alteração e se o jurídico não ver nada de errado, ficará alterado.

Conselheira Izildinha: Manteremos a menção dos outros artigos da Lei Orgânica?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: na minha visão, os demais itens e artigos estão OK. So terei proposta de alteração quando chegarmos no artigo 5. Reafirmo que só proponho que a gente mencione o início no 180 neste artigo.

Conselheiro José Luís: esclarecido, temos que fechar a proposta deste artigo 1. Eu entendo como uma proposta sólida e que na verdade é simplesmente colocar no artigo 180. Observando os conselheiros me parece que temos quase uma decisão sobre isso.

Conselheira Izildinha: Tenho certa dúvida.

Conselheiro José Luís: eu confio e peço que confie no que o 1º Secretário verificou e a gente aprove a alteração, sendo que o jurídico ainda vai analisar o detalhe.

Conselheiro Patrick: sim, qualquer coisa o jurídico nos alertará.

Conselheiro José Luís: vamos votar?



Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: manifesta que para o bom andamento da atualização do Regimento Interno ela vai se abster das votações, ficando a cargo dos Conselheiros da Sociedade Civil a votação.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: reafirmo que na Leitura dos artigos da Lei Orgânica, lógico não vi nada que esteja em desacordo com a missão do CADES

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: eu também observo que o artigo 1, consta menção da Constituição Federal e dispõe dos artigos da Lei Orgânica do Município.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: pra mim, esse artigo menciona isso, porque na Constituição tem os artigos sobre o meio ambiente a partir do 225. E a proposta de alteração do Regimento Interno, na minha visão, seria um aprimoramento do Regimento. Os artigos se iniciam no 180 e não tem porque iniciar no 182.

Conselheiro Patrick: lendo com atenção o artigo, vejo que menciona a Constituição e a Lei Orgânica para dar respaldo.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: diante de todas as discussões, temos 2 caminhos, ou alteramos os artigos com início no artigo 180 e aguardamos o posicionamento do jurídico, ou não fazemos alteração. Eu leio como é o artigo atual: “O presente Conselho possui caráter participativo e consultivo por força do que determina a Constituição Federal,,,o que dispõe nos artigos 182, caput 183, caput 189 e caput 190 da Lei Orgânica do Município...”

Na prática o que eu proponho, é incluirmos a menção do artigo 180 e o restante fica igual.

2º Secretário Luciano Matias: é melhor incluir, e o jurídico nos indica se está tudo bem.

Conselheiro Patrick: na verdade não vejo necessidade de tentar me convencer dessa inclusão, uma vez que também concordo e aguardamos o jurídico

1º Secretário abre votação.

Resultado: 05 votos a favor e 01 abstenção incluir o artigo 180 na menção da Lei Orgânica do Município.

1º Secretário informa que no item referente ao preâmbulo, observou consenso do Conselho em proceder a alteração no Regimento Interno para o Subprefeito Atual e a nova data de aprovação.

Conselheiro José Luís: Alguma proposta para o artigo 2?



1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: o teor do artigo é literalmente o que esta na lei 14887.

2º Secretário Conselheiro Luciano Matias: foi feito praticamente uma transcrição da lei, não podemos alterar.

1º Secretário informa sobre o artigo 2, observou consenso no Conselho em manter o artigo como está, sem fazer alterações.

Conselheiro Patrick: tenho questão sobre o artigo 3, que menciona que fazamos reuniões na chamada SALA VERDE.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: não tem mais SALA VERDE. Nós vamos eliminar esse termo?

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: esclarecendo, na Prefeitura Regional havia alguns espaços para vários conselhos, no caso do CADES havia a SALA VERDE. Mas este espaço foi desativado. Ou seja, tinha e agora não tem mais. Mas como isso é uma questão administrativa, pode ser que, se o termo SALA VERDE for retirado, com certeza não haverá reativação deste espaço. Podemos perder a oportunidade de obter o espaço.

Conselheiro José Luís: muito interessante o que a Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice está falando, que mantendo esse item poderemos ter essa sala .

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: podemos solicitar a administração a possibilidade de ter esse espaço, uma vez que teremos o Regimento Interno como suporte. Pode ser feito por Ofício.

2º Secretário Conselheiro Luciano Matias: Concordo manter a menção da SALA VERDE e solicitar a abertura da Sala.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: Pode ser encaminhado que além de manter o artigo, já se elabore um ofício com a finalidade de haver a SALA VERDE.

1º Secretário abre votação para manter a SALA VERDE no artigo 3 e geração de Ofício para sua reativação.

Resultado: 05 votos a favor e 01 Abstenção para manter a SALA VERDE no artigo 3 e geração de Ofício para sua reativação.

Conselheiro Patrick: ainda tenho uma questão na sequencia do próprio artigo 3, que se trata da fala dos convidados, na qual teriam a possibilidade de falar 20 minutos. Pode ser demais.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: no meu entender, este artigo contempla bem a questão de falas dos convidados, uma vez que determina o



minimo de 3 minutos. Eu entendo que a possibilidade dos 20 minutos é no caso daquele convidado que vai expor algum tema e precisaria de um tempo suficiente para isso. Aconteceu com o 2º Secretário Conselheiro Luciano Matias que teve o tempo suficiente para fazer a sua apresentação numa reunião anterior. Claro que, no caso de manifestação de alguém que venha fazer alguma colocação, é dever dos conselheiros e do presidente observar se aquele assunto não está levando muito tempo. Eu defendo manter o artigo como está.

Conselheiro Patrick: ressalto os 20 minutos de possibilidade de fala.

Conselheiro José Luís: é apenas uma possibilidade.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: sim, eu acho que é um dispositivo regimental que tem que constar, mas não quer dizer que todos as falas vão usar 20 minutos.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: posso dar até um exemplo, vamos imaginar que venha alguém para falar do Parque do Nabuco, e é necessario que essa pessoa tenha o tempo necessario para dar os esclarecimentos.

Conselheiro Patrick: fica a cargo do presidente observar o tempo?

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: sim é atribuição do presidente, porem sabemos que tem apresentações que duram até mais que 20 minutos. Temos que ter isso no regimento e usar bem o critério.

1º Secretario abre votação.

Resultado: 05 votos a favor e 01 Abstenção para manter o artigo 3 como está no que diz respeito a quantidade de minutos de fala.

Conselheiro José Luís: Alguem tem algo a propor sobre o artigo 4?

1º Secretário observa que não houve propostas de alteração do artigo 4. Foi mantido por consenso.

Conselheiro José Luís: Alguem tem algo a propor sobre o artigo 5?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: Este artigo trata sobre a convocação de reunião extraordinária, que pode ser feita pelo presidente ou por 1/3 dos conselheiros. E existe o artigo 13 que, com uma pequena variação, fala da mesma coisa. O Artigo 05 esta assim:

“Artigo 5 – As reuniões extraordinária deverão ser convocadas sempre pelo Presidente ou por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares no exercício de suas funções.”



No Artigo 13 esta assim:

“Artigo 13 – As reuniões extraordinárias do CADES-JA serão convocadas conforme necessidade manifesta de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, para tratar de assuntos que não possam aguardar a realização das reuniões ordinárias.”

Ou seja, os dois artigos tratam do mesmo assunto e tem os mesmos critérios. Por isso eu proponho aglutinar os 2 artigos, que ficariam assim:

“Artigo 5 – As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas sempre pelo Presidente ou pelo menos por 1/3 (um terço) de seus membros titulares no exercício de suas funções, para tratar dos assunto que não possam aguardar a realização das reuniões Ordinárias.”

O Artigo 13 sairia do Regimento Interno com o texto que está.

1º Secretário abre votação.

Resultado: 05 votos a favor e 01 Abstenção para aglutinar o artigo 5 com o 13 ficando o artigo 05 com o texto proposto.

Conselheiro José Luís: O Artigo 5 tem 2 parágrafos, alguém tem algo sobre eles?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: O parágrafo 1º pra mim está OK. Eu tenho proposta sobre o 2º parágrafo, uma vez que este parágrafo é sobre a solicitação de abertura de e-mail pela PRODAM de e-mail institucional. Como estamos usando um e-mail do outlook desde o início de nossa gestão, proponho manter esse como e-mail oficial do CADES-JA.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: um e-mail criado pela PRODAM é um e-mail institucional. O e-mail que estamos usando é um e-mail comum, e o da PRODAM qualquer CADES pode nos localizar .

Conselheiro José Luís: proponho que mantenhamos o e-mail que se está usando e novamente propormos a PRODAM a criação de um e-mail institucional. Ficaremos usando este até sair o institucional.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: acho que um e-mail institucional tem uma vantagem que é manter um registro efetivo da comunicação entre CADES. O e-mail que está sendo usado, quando sair o da PRODAM, deixa de ser usado, mas manterá nele o que foi registrado, mas o institucional é melhor.

Conselheiro Patrick: mas será que pedir um e-mail a PRODAM é algo que devemos por no Regimento Interno?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: na minha visão, como a PRODAM depende de um procedimento administrativo para criar um e-mail, colocou-se



no regimento como um instrumento de se obrigar a pedir essa criação. Como desde o início da nossa gestão não foi passado esse e-mail pra nós, estamos usando o e-mail criado no Outlook.com.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: por exemplo, é como acontece comigo que tenho um e-mail institucional, se eu saio de uma repartição ele é inativado e quando entro em outra repartição ele é reativado. Ou seja, o e-mail da PRODAM é institucional, fixo do Conselho perante a Prefeitura e todos podem se comunicar conosco até mesmo O CADES maior. E o e-mail institucional não é meu, é sim da instituição. O e-mail da PRODAM se torna o e-mail fixo do CADES, até mesmo para a próxima gestão, e as informações não se perdem. Talvez se estivesse sendo usado um e-mail institucional, poderia haver muito mais registros disponíveis do CADES. Eu proponho pedir por Ofício à PRODAM ativar ou reativar o e-mail institucional do CADES e usar neste meio tempo o e-mail do Outlook.

2º Secretário Conselheiro Luciano Matias: mas desde a gestão anterior, não há esse e-mail institucional?

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: por isso minha proposta é fazer um ofício propondo reativar se já houver, ou criar se não tiver.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice e 2º Secretário Conselheiro Luciano Matias ratificam posição de apoio a mandar o ofício e ativar ou reativar o e-mail institucional.

1º Secretário abre votação para a proposta de mandar ofício solicitando ativar ou reativar o e-mail institucional, mantendo o uso do e-mail de comunicação do Outlook.com até sair o e-mail da PRODAM.

Resultado: 05 votos e 01 abstenção a favor de mandar ofício solicitando ativar ou reativar o e-mail institucional, mantendo o uso do e-mail de comunicação do Outlook.com até sair o e-mail da PRODAM.

Conselheiro José Luís: após essa definição temos o restante dos artigos do Capítulo que vão do artigo 6 até o artigo 10. Alguém tem alguma proposta para algum deles?

1º Secretário observa que nenhum Conselheiro apresentou proposta para os artigos 6 até 10, que por consenso foram matidos como estão.

Conselheiro José Luís: no capítulo dos Trabalhos que vai do artigo 11 até o 16 alguém tem alguma proposta?

Conselheiro José Luís: eu até vendo agora, verifico que eu teria algumas observações a fazer sobre os artigos 11 e 12.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: vamos na ordem então, pode falar suas observações.



Conselheiro José Luís: esses artigos 11 e 12 tratam os trabalhos do CADES-JA, e vejo neles a minha preocupação que a gente consiga incluir o dispositivo de relatório de atividades no regimento interno.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: podemos discutir esses relatórios quando estivermos analisando o capítulo Disposições Gerais.

Conselheiro José Luís: Me sinto contemplado com essa resposta e vamos deixar para falar no capítulo das Disposições Gerais então. Alguém tem alguma outra proposta para os artigos 11 a 16.

1º Secretário lembra ao Conselho que o texto do artigo 13 foi retirado como está numa decisão anterior.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: E eu tenho proposta sobre o artigo 16 que trata da obrigação do primeiro secretário de fazer as atas da reunião. Eu entendo que o artigo como está, fala em lavrar atas circunstanciadas, o que pressupõe fazer o registro de falas extensas. Na sequência existe o item que fala de lavrar as discussões que podem acontecer na reunião. Eu proponho que o foco fique no resultado das decisões, e as narrativas ou argumentações sejam anotadas resumidamente.

Conselheiro José Luís: eu entendo que sua proposta é radical. Eu entendo que o secretário tem que ter uma boa capacidade de redação até no caso das discussões havidas, por exemplo, se existisse uma discussão sobre HIV eu entendo que ela deve ser citada. Não significa fazer uma redação romântica, o texto do artigo 16 é didático.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: eu entendi o que quer dizer o Conselheiro José Luís. Usando o exemplo que ele citou, imaginemos que uma pessoa com HIV venha e faça uma narrativa, tem que constar. No caso acontecido da fala de uma munícipe numa reunião anterior, ela abordou vários temas, inclusive coisas que não eram das atribuições do CADES. Nós, a posterior, observamos isso, e fizemos o filtro dos assuntos que era da nossa competência. Alterar as questões que estão no artigo 16 são delicadas, porque você pode acabar não considerando algo, por achar superfluo, mas a pessoa pode sentir falta e fazer uma reclamação de não constar o que ela falou na reunião. Uma vez que é publicada no Diário Oficial.

Conselheiro José Luís: eu entendo que um secretário tem que ter competência e que os itens do artigo 16 tem o expediente e as discussões tem que ser anotadas. Não deve ter alterações no artigo porque é muito bom.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: em primeiro lugar quero dizer que a minha proposta nada mais é do que adotar práticas que já executamos desde o início da gestão. Todas as Atas elaboradas contemplaram tudo o que aconteceram nas reuniões. Prova disso é que nas anotações do que a munícipe falou, o Conselheiro Pedro observou que tinham coisas que não eram de nossa competência. Eu anotei tudo o que ela falou, não tirei nada e gerou essa



observação do conselheiro e de outros. Eu não omito nada do que é falado. O que acontece é que já houve ocasião de uma discussão, mas uma discussão de entendimento sobre assuntos, isso gerou uma série de falas fora do foco da reunião, e este diálogo não foi pormenorizado na Ata por mim. É nesse sentido que eu falo em resumir as discussões, mas não em retirar coisas que as pessoas falam. Se o Conselheiro José Luís falar suas ponderações, ou o Conselheiro Luciano também fazer suas considerações, eu anoto todas, só que essas considerações dão base para um resultado que se conclui numa votação. Discussões fora do tema acho que devem ser minimizados.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: outro exemplo, que posso passar, é da minha participação em outros conselhos, onde a pessoa foi a uma reunião e fez uma determinada denúncia. Naquela ocasião aquele assunto não fazia parte da pauta da reunião. A pessoa falou e logo foi embora, nem permaneceu na reunião. Será que o secretário poderia não anotar isso?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: talvez não esteja me expressando bem ou não estou me fazendo entender. Não existe supressão nas ATAs. O que eu coloco é tentar observar o foco da reunião. Falas por fora, são colocadas, mas de forma resumida.

Conselheiro José Luís: mas até no caso de discussões a parte, são coisas acontecidas. As discussões fazem parte da reunião. Até não se precisa citar pormenores, mas tem que haver a narrativa.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: então até peço a opinião de vocês de como colocar algo na ATA, sem colocar na verdade.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: no caso de uma fala de um convidado que fale algum termo que seja diferente, fora do contexto, mas o secretário deve anotar no contexto do que se trata no conteúdo ambiental.

Conselheiro José Luís: deve por exemplo, colocar que houve discussões mais acirradas entre as partes, colocando formalmente que houve uma polarização.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: eu entendi que a intenção da proposta não é omitir, porém essa questão de ATA, qualquer coisa que se possa achar não importante, pode ser cobrado posteriormente.

Conselheiro José Luís: os itens do artigo 16 podem servir até como base de colocações jurídicas. Por isso deve ter sido colocado que se circunstancie o texto por causa dessas situações.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: o artigo 16 sim dá base legal nas discussões. Por uma Ata ser um documento.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: bem, diante de todas as colocações, ponderações, argumentações e entendimentos sobre escriturar a ATA, eu retiro



minha proposta de alteração desse artigo, continuando o artigo sem nenhuma alteração.

Conselheiro Patrick: essas discussões foram boas para que o secretário tenha noção clara do entendimento que temos do que terá que ser colocado em ATA, o que pode ser omitido, o que tem que ser colocado. Tendo em mente até da questão jurídica.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: eu como secretário entendo que a partir de todas as colocações expostas por todos, que não poderei resumir nada, muito menos omitir algo, tudo tem que ser colocado em ATA. E é assim que farei.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: pela experiência anterior entendo que ATA tem que ter introdução, objetivo, interlocução, fechamento e encaminhamento. Tem que ter os facilitadores e os dificultadores. Quais os dificultadores da reunião? Houve uma discussão, e o que se deu dessa discussão? Com isso foi tirado o encaminhamento tal.

Conselheiro Patrick: a coisa deve ser de uma forma que se torne uma metodologia bem mecânica, facilitando e aperfeiçoando os registros.

Conselheiro José Luís: a narrativa da Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice, demonstra a experiência de muitas sessões que foram registradas. Isso lhe dará segurança, não dizendo que você esteja inseguro, mas proponho avançar com esses entendimentos.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: vencido o tema do artigo 16, como retirei a proposta, não haverá alteração.

José Luis: chegamos no Capítulo da Coordenação, com o método de reunião e as atribuições do Presidente e do Secretário. Alguma proposta nesse artigos, o 17 ao 19?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: eu tenho proposta para o artigo 17 e sobre o 2º parágrafo dele.

Conselheiro José Luís: pode apresentar então:

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: esse artigo é sobre a metodologia de reunião. Eu observei que desde o início da gestão fomos nos aprimorando. De início nos reuníamos numa mesa redonda, numa próxima reunião sentimos a necessidade de ficarmos já nos posicionando com secretário e a presidente próximos, e em seguida, até tomando conhecimento mais efetivo do Regimento Interno, formamos uma mesa diretora com o Presidente, o 1º Secretário e Representante da SVMA. Após esse último formato, observei que a reunião dava andamento mais ágil, mas no Regimento Interno atual a redação do artigo não pede a participação da Representante da SVMA e sim o 1º e 2º Secretários juntos, sendo que no caso o 2º secretário não teria função determinada, uma



vez que ele só assumiria funções na ausência do 1º. Por isso a minha proposta é colocar este artigo no Regimento Interno como acontece na prática, ou seja, a mesa ser composta pelo Presidente, pelo Representante da SVMA e 1º Secretário.

Conselheiro Patrick: Apenas com uma ressalva, não acho legal o Representante da SVMA fazer inscrição de falas como aconteceu na ultima reunião, porque não faz parte De suas funções fazer isso.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: eu entendo que foi feito de boa vontade, não é atribuição se fazer, foi espontâneo.

2º Secretário Conselheiro Luciano: quando surgiu a necessidade de ter votação de secretario, eu já logo me coloquei para ser 2º Secretário porque já tinha em mente formar o GT do Amortecimento e sabia que ia ficar muita coisa em ter 2 funções. Por isso não me candidatei a 1º Secretário.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: a minha proposta de artigo 17, da composição da mesa é a seguinte, vou ler:

“O CADES-JA deverá ser coordenado por uma mesa diretora e terá a seguinte composição: I- Presidente II- Representante da SVMA III- 1º Secretário(a)”.

Conselheiro José Luis: eu acho boa a proposta, quem concorda?

1º Secretário abre votação.

Resultado: 05 votos a favor e 01 Abstenção para a alteração do artigo 17 conforme a proposta.

Conselheiro Patrick: ficando claro que não seria atribuição do Representante da SVMA fazer inscrição de falas.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: inclusive já falei, e pedi pra nas próximas reuniões não fazer inscrições, deixando para o Secretario. Mas é importante tê-la na composição da Mesa Diretora.

Conselheiro José Luís: Alguma proposta sobre os parágrafos?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: sim tenho sobre 2º paragrafo.

Conselheiro José Luís: Pode apresentar.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: Este parágrafo contem 2 assuntos sobre coisas diferentes, mas estão juntos no parágrafo, fala sobre a possibilidade de reeleição dos secretários, e tambem no mesmo texto do parágrafo, diz que o 2º secretario, substituirá o 1º quando este faltar. Eu defendo que para melhor ordenação do Regimento Interno, até facilitando o



entendimento de quen lê, que estes dois temas estejam em 2 parágrafos específicos, ficando assim, vou ler:

“Parágrafo 2º – Os cargos de 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a) serão ocupados por representantes da Sociedade Civil, titular ou suplente do CADES-JA, eleitos(as) pelos membros do Conselho para um período de até 01 (um) ano, podendo haver uma recondução;

Parágrafo 3º – Em caso de eventual falta do 1º Secretário, o 2º Secretário o substituirá nas suas atribuições.”

Conselheiro Patrick: colocando nestes termos fica os temas separados. Fica mais regimental, eu acho válido, eu apoio.

1º Secretário abre votação.

Resultado: 5 votos a favor e 01 abstenção para separar o parágrafo atual em 2 parágrafos conforme a proposta.

Conselheiro José Luís: mais alguma proposta nos artigos deste item?

Conselheira Izildinha: tenho sobre o artigo 18. Este trata das atribuições do Presidente e meu foco está no item IV, que eu vou ler:

“IV - Promover e regulamentar o funcionamento do Conselho nos termos da Lei 14887 de 15/01/2009, como seu responsável, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos necessários para alcançar os seus objetivos.”

Esse tema também está no artigo 20, principalmente na parte que diz:

“disponibilizarem suporte técnico e de infraestrutura para as atividades e as atribuições da CADES-JA”.

E também é mencionado o seguinte no artigo 23:

“as funções dos membros do CADES-JA não são remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância pública.”

Isso tudo fala sobre recursos, infraestrutura e que não somos remunerados. Eu entendo que temos que ter algum benefício. Eu e os outros conselheiros para vir nas reuniões pagam condução, tem um custo. Caso para fazer nosso trabalho a gente tiver que ir a um curso no Ibirapuera, é outro custo. Eu entendo que temos que ter um suporte para nossas reuniões, nossas reuniões são de 2 horas, e já chegaram a ter 3 horas, e nós não temos uma água, um café, um lanche. Como está falando os artigos, tem que ter uma estrutura, e nós não temos estrutura nenhuma. Eu comentei com outros conselheiros que em outros anos atrás eu participei que uma formação da Prefeitura que foi perto do Expo-Center Norte das 8hs as 19hs que durou 3 dias, nós tivemos



condução ida e volta, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Então como nós estamos participando de um CADES, nós temos que ter uma estrutura. E se por acaso eu tiver que ir por exemplo numa atividade pelo CADES em Interlagos eu vou ter que pagar condução, lanche. Por isso, como está falando aqui neste artigos, temos que ter uma estrutura. E no caso, é o Presidente que tem que pedir essa estrutura. Temos que ter uma ajuda de custo para nossas reuniões, ou alguma coisa.

Conselheiro José Luís: eu acho que você coloca o tema de uma forma bem legal e bem objetiva, até mesmo conforme os artigos do Regimento Interno que é competência do Presidente buscar recursos necessários para alcançar os objetivos do CADES-JA. Eu concordo que é função do Presidente buscar esses recursos. Também existe artigos que falam de não alocar recursos aos conselheiros, e o que você está colocando, é um pleito, não é uma proposta de alteração deste artigos. É pertinente, mas tem o fato que não há exposição destas questões no Regimento e na Lei, fica obscuro.

Conselheira Izildinha: pode ser até que essa atribuição não seja específica do Presidente em conseguir, mas nós conselheiros temos que ter uma estrutura.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: eu entendi a colocação da Conselheira Izildinha, é digo que existe uma secretaria responsável por todos os CADES, temos que remeter a essa secretaria a questão de orçamento para qualquer tipo de recurso. Não a Prefeitura Regional, mas a Secretaria responsável. Sei que outros Conselhos tem recursos para alimentação. Mas isso foi alcançado. Uma Secretaria de Governo tem verbas, porem não é assim, se destinar recurso como nós pessoas físicas fazemos. Tem que haver uma licitação. Se faz uma licitação para comprar uma caixa de café. Licitação para comprar o açúcar igualmente. Produtos perecíveis não se pode comprar. Por exemplo, se for haver um evento, o pedido tem que ser feito com 3 meses de antecedência para licitar o valor para comprar. A compra disso não é tipo ir na hora, na padaria e comprar o suficiente pra fazer as coisas. Na questão do vale transporte, na secretaria de governo foi autorizado o fornecimento de vale transporte num valor compatível para comparecer as reuniões. Mas isso foi para alguns conselhos. O CADES-JA não tem essa verba.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho e Conselheira Izildinha apoiam a necessidade de fazermos esses pedidos a secretaria.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: então tem esse aspecto das verbas serem por licitação, outra questão é que no Regimento Interno do CADAQ, já pode haver algum dispositivo que fale sobre a questão de alimentação. Eu não tenho certeza se existe esse dispositivo, cabe a nós pesquisarmos para saber se já existe isso colocado e verificar. O caminho seria os próprios conselheiros, analisarem a Lei, analisarem o Regimento do CADES maior, e mediante isso fazer o pedido a SVMA. Claro que eu tenho ciência que não existem na SVMA recursos para esse fim. Mas como eu falei, se existir dispositivo na Lei ou nos Regimentos Internos já existentes, é possível solicitar.



1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: gostaria de falar rapidamente de minha experiência como Conselheiro Participativo que fui. Naquela ocasião o que era passado para nós, é que o entendimento de ter como obrigação de fornecimento de recursos, era por exemplo, fornecer sala, luz, power-point, som, enfim recursos desse tipo para fazer uma reunião. Na Prefeitura sempre nos foi passado esse entendimento na questão dos recursos. Mas diante do que foi exposto, apoio sim que pesquisemos e se for possível vamos reinvidicar sim.

2º Secretário Conselheiro Luciano: eu entendo que se consta recursos, podemos entender qualquer tipo de recurso. A lei é interpretativa.

Conselheira Izildinha: eu também acho, entendo que recurso é pra tudo.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: sim existe artigos no Regimento Interno que podem retratar apoio técnico para as reuniões, mas eu também acho que pode-se entender recursos para o que foi falado.

Conselheiro Patrick: estou com a dúvida, já que estamos discutindo alterações em nosso regimento interno, um CADES Regional, como vamos sobrepor as questões de uma Secretaria.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: o que está sendo colocado é como eu falei, se existir dispositivo na Lei ou nos Regimento Interno já existentes, é possível solicitar. Se existir o amparo legal sobre o tema de recurso e infraestrutura pode solicitar via Secretaria. Podemos considerar esse assunto como temas de pautas futuros.

Conselheiro José Luís: até mesmo como contribuição para os próximos Conselheiros é importante que se reconheça as necessidades de transporte, de lanche. Temos que saber os limites para que isso aconteça. Isso remete a visão que os conselheiros tem com Missão enquanto Conselho, enquanto indivíduo. Temos que amadurecer a questão, porque não existe clareza.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: mediante todas as deliberações e considerações que todos emitiram, a manifestação da Conselheira Izildinha foi um pleito, baseado no Regimento Interno e a Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice nos deu alguns caminhos, que temos que pesquisar enquanto conselheiros, o Regimento Interno do Cades Maior e a Lei. Assim poderemos reinvidicar as propostas da Conselheira Izildinha. Contemplada assim Conselheira Izildinha?

Conselheira Izildinha: Contemplada.

Conselheiro José Luís retoma a chamada dos artigos.

Conselheiro José Luís: alguém tem propostas sobre as atribuições do presidente, e ou do secretario, que estão nos artigos 18 e 19?



Conselheira Izildinha: dentro do artigo 18, existe o item VII que diz uma atribuição do Presidente, que diz assim

“VII – Encaminhar o planejamento e o Relatório de Atividades anual ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente- SVMA/CADES, ao Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CONFEMA/SVMA e demais órgãos do Poder Pública.”

Conselheiro José Luís: este relatório é o tipo de relatório de que estou falando desde o início, com as nossas atividades e balanço?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: Sim, a meu ver este item contempla o relatório que você reivindica que haja. Na verdade então, ele já consta no Regimento Interno.

Conselheiro Patrick: no meu entendimento, este artigo existe, porque nós sendo um CADES Regional, que é submetido ao CADÃO, o presidente tem como atribuição elaborar um relatório de planejamento, dando esclarecimento sobre as nossas atividades. A meu ver é um relatório para o CADÃO.

Conselheira Izildinha: em questão de relatórios, também temos o artigo VIII que diz:

VIII- Encaminhar deliberação do CADES-JA os casos omissos referente ao Regimento Interno. Havendo necessidade de remetê-lo ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – CADES/SVMA para solicitar eventuais esclarecimentos e informações.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: a meu ver, o que eu concluo disso, é que o espírito da nossa gestão atual, onde temos o Conselheiro José Luís como representante mor desta questão, é que temos que ter algum tipo de Relatório de Prestação de Contas das atividades para ser utilizado como histórico da nossa gestão. Os relatórios que existem nesses artigos citados, de praxe até não são esses tipo de relatório, uma vez que são para encaminhamento ao CADES, mas podem ser, desde que façamos que se tornem um Balanço de Atividades que tanto falamos. Nossas atividades, como o GT que formamos recentemente, como a preocupação com resíduos, como a educação ambiental, como as hortas, todas essas nossas preocupações, vão gerar o nosso trabalho em si. O Conselheiro José Luís defende que este tipo Relatório, seja nosso histórico, o que eu apoio.

Conselheiro José Luís: este relatório que já está no Regimento Interno, é o relatório que eu estava sentindo falta.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: sim, concluo que este relatório está neste artigo. Já existe.



Conselheiro Patrick: mas quem tem que fazer o relatório ?

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: não, isso está nas atribuições do Presidente do CADES-JA. Estamos falando do artigo 18, que são atribuições do Presidente.

Conselheiro Patrick relê os artigos para esclarecimento.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: tinha me enganado na minha observação, são sim atribuições do Presidente. O que eu tenho a dizer é que na minha pesquisa do histórico da gestão passada, não achei nada, apenas um calendário de atividades, que não poderia ser considerado um Relatório. Pode estar publicado em Diário Oficial, que eu irei pesquisar.

Conselheiro José Luís: poderemos então transformar essa questão em um ponto de pauta futura, para levantamento desse histórico passado.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: já antecipo, como eu falei antes, que não achei nada parecido com um Relatório desse tipo feito anteriormente. Vou procurar, mas não sei se existe.

Conselheiro José Luís: solicito destaque de que entendo que na manifestação da Conselheira Izildinha, chamando atenção para o Item VII do artigo 18 do Regimento Interno diz encaminhar o planejamento e o relatório de atividades. O planejamento se dá no início de um exercício e o relatório de atividades, no final do exercício. Nós precisamos resgatar essa intenção documentada e cobrar, não exatamente do Presidente, mas do colegiado. Nós somos um colegiado e um Presidente não pode assinar um relatório que não foi executado por um coletivo, então se tivermos a sorte de acharmos um planejamento da gestão anterior, nos teremos sorte e fazendo isso como um resgate.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: vi problemas deste tipo, de registro em todos os conselhos. Não consegui nem montar uma apresentação de final de ano das atividades, porque não encontrei histórico de atividades. Isso foi uma falha.

Conselheiro José Luís: concluindo minha manifestação, já há 3 reuniões que manifestei a necessidade de relatórios, nós ouvimos da mesa que não havia relatórios, e não ouvimos da mesa a menção que havia dispositivos sobre isso no Regimento Interno, como tarefa do Presidente. Nós temos que fazer o “mea culpa” porque todos estavam esquecidos deste instrumento regimental. Então precisamos de cidadania ecológica e isso tem que vir nos nossos documentos.



Conselheiro Patrick: não seria então conveniente a gente fazer um novo artigo de Regimento Interno, transformando essa obrigação de fazer o relatório do Presidente para o colegiado do Conselho?

Conselheiro José Luís: eu não entendo que devemos propor isso, para não tirarmos atribuições do Presidente. Devemos aguardar as manifestações da direção.

Conselheira Izildinha manifesta que no contato com conselheiros anteriores, eles disseram que espera que esta nova gestão consiga algum tipo de recurso e infraestrutura, uma vez que as anteriores não tiveram.

Conselheiro José Luís: É o caso que se anuncia como problema no Parque do Nabuco:

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: nos não iremos discutir hoje sobre o Parque do Nabuco, mas já nas próximas reuniões vou propor retomada do tema, com a participação dos administradores do Parque.

Neste momento alguns conselheiros resgataram e reafirmaram falas de temas já anteriormente discutidos, e decidido por voto. Alguns outros conselheiros ponderaram não ficar resgatando temas já decididos para avançarmos na conclusão dos trabalhos de hoje. O que foi aceito por consenso.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: retomando a apresentação de propostas, tenho uma sobre o artigo 19 que fala das atribuições do secretário. Se trata do seguinte, os conselheiros da gestão anterior, na pessoa do Conselheiro Shindi, nos falaram que sempre foi um consenso tácito que o Secretário faria o controle das falas, observando aqueles 3 minutos. Porém esta atribuição não está mencionada como atribuição do Secretário, por isso proponho que se coloque em Regimento Interno essa atribuição. Proponho a seguinte inclusão de item na sequência, que seria:

IX – Auxiliar o Presidente no controle do tempo de fala dos Conselheiros nas reuniões.

Conselheiro José Luís: podemos incluir nesta nova atribuição, o controle pelo secretário da ordem das falas também.

Conselheiro Patrick: seria bom também darmos um limite para discussão dos assuntos.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: isso é atribuição do Presidente. Acho que ele tem a preferência em determinar se o assunto se encerrou.

1º Secretário abre votação.



Resultado: 05 votos a favor e 01 Abstenção, para inclusão nas atribuições do Secretário de Auxiliar o Presidente no controle do tempo de fala dos Conselheiros nas reuniões, bem como a ordem das falas dos conselheiros.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: dando sequência, eu tenho uma proposta quanto ao Capítulo das Disposições Transitorias, no artigo 21. Este Artigo está assim:

“O CADES-JA é o órgão de ação plena e conclusiva, configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos Conselheiros nomeados, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos pela Lei nº 14.887 de 15 de Janeiro de 2009, bem como o seu Regimento Interno.”

Ocorre que pela lei citada, o CADES é um órgão consultivo e não conclusivo, por isso devemos retirar esse termo do nosso Regimento Interno. O termo pleno e conclusivo deve ser alterado, ou retirado.

Conselheiro José Luís: acho que ainda devemos analisar o termo “pleno”, o que seria pleno?

2º Secretário Conselheiro Luciano Matias: entendo esse termo como algo completo, com começo, meio e fim.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: Então o entendimento é que o Conselho é um órgão de ação plena no que diz respeito ao meio ambiente e consultivo.

Conselheiro Patrick: mas manter o termo pleno, não poderia dar margem a entender que o CADES-JA seria pleno no sentido de fazer algo livremente?

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: o termo pleno realmente pode ter várias interpretações.

Conselheiro Jose Luiz: eu considero o termo pleno construtivista e tem a sua razão.

2º Secretário Conselheiro Luciano Matias: no nosso âmbito do meio ambiente, existem os itens resíduos, fauna, água, fontes, e etc. Então no meio ambiente ele é pleno, não podemos ficar só num ponto, temos que ser plenos no que diz respeito ao meio ambiente. Temos também o aspecto cultural, que designa nosso conselho.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: então no artigo 21, formou-se a proposta de ficar assim:

“O CADES-JA é o órgão de ação plena nos assuntos de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e cultura de paz e de caráter consultivo, configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos Conselheiros



nomeados, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos pela Lei nº 14.887 de 15 de Janeiro de 2009, bem como o seu Regimento Interno”.

1º Secretário abre votação.

Resultado: 05 votos a favor e 01 abstenção para o artigo 21 fiqu como foi proposto.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: eu tenho de minha parte a última proposta que é ainda sobre o Capítulo Disposições Transitórias. E consiste no seguinte: a nossa gestão está demonstrando a característica de querer se comunicar por Ofício. Ocorre que não existe no Regimento Interno esse dispositivo.

Neste momento se deu diálogo da Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice, exemplificando que a forma usual de se comunicar entre outros Conselhos, e órgãos municipais seria sim por Ofício. Também expôs que as várias secretarias que compoem o CADES são convocadas por Ofício a participar. Vários conselheiros ponderaram que sim, que esse é um meio comum de comunicação, mas que não consta no nosso Regimento Interno como um mecanismo nosso, do CADES-JA. Vencido isso, se deram vários diálogos sobre possíveis textos deste artigo e também sobre como seria a aprovação da emissão do Ofício. Ficou consenso que um Ofício só poderá ser gerado, após a aprovação, por votação do CADES-JA. Isso acertado, ficou como proposta de texto de artigo nas Disposições Transitórias, da seguinte forma:

“O CADES-JA adota como meio de comunicação oficial a emissão de Carta, Ofício ou mensagem institucional, em que pode solicitar providências sobre assuntos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz às várias Secretarias e/ou Órgãos do Governo Municipal, mediante aprovação por votação em reunião ordinária ou extraordinária.”

1º Secretário abre votação.

Resultado: 05 votos a favor e 01 abstenção para inclusão no Capítulo das Disposições Transitorias, o artigo proposto.

Conselheira Izildinha: Eu ainda tenho uma proposta, queria retomar o artigo 8, e propor alteração da quantidade de faltas que fariam o Conselheiro perder o mandato. Atualmente são 3 faltas e eu proponho aumentar para 4 faltas.

Vários conselheiros ponderaram sobre o assunto, não havendo consenso, o tema foi a votação com duas propostas: 1. manter o limite de 3 faltas; 2. alterar o limite para 4 faltas da possibilidade de perda do mandato.

1º Secretário abre votação.



Resultado: 03 votos para passar a 04 faltas, 01 voto para manter 3 faltas e 2 abstenções, ficando então alterado para 4 o limite de faltas.

Conselheiro José Luís: entendo que não temos mais nada a analisar sobre o Regimento Interno, sendo então como aprovamos o Regimento Interno nesta reunião.

1º Secretário Conselheiro Janio Coutinho: já votamos todo o conteúdo, não temos mais nada a discutir e considero a meu ver que o novo Regimento Interno está aprovado.

Representante do Subprefeito do Jabaquara, Joice: Sem mais, encerrou a reunião.